



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 1 de 9

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 5 |
| Licitações e Contratos | 8 |
| Revogação / Anulação | 8 |
| Extrato | 8 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 2 de 9

| |
|------------------------|
| PODER EXECUTIVO |
| Atos Oficiais |
| Leis |

LEI N.º 1.736, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - As despesas relativas à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE
UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIO
10.301.1119.1.071 Reforma e Adequação de prédios da Saúde - EC 105/2019

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

TOTAL.....R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro do exercício de 2023.....R\$ 161.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 161.000,00

b) anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE
UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.1119.1.070 Aquisição Veículos/Equipamentos Saúde - EC 105/2019
44.90.52.00 (404) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 189.000,00

SUB TOTAL.....R\$

189.000,00

TOTAL.....R\$ 350.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.3.2.1.02.0.1.39 - Rec. Rend. Aplic. - Transf. Especiais EC 105/2019 (código de aplicação 05.800.05)

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.737, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$.497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
UNID. EXEC.: 01 PROFISSIONAIS DA EDUC.

BÁSICA - FUNDEB 70%

12.361.1113.2.032 - Manutenção da Educ. Básica Fundamental - 70% - Fundeb

31.90.11.00 (128) -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

12.365.1113.2.033 - Manutenção da Educação Básica Creche - 70% - Fundeb

31.90.11.00 (131) -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 232.000,00

31.90.16.00 (133) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 16.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IPEÚNA (CNPJ 44660603000195) em 01/11/2024 às 10:46:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/afd6-92b5-2717-ac7d-8b>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 3 de 9

12.367.1113.2.035 - Manutenção da Educ. Básica Educ. Especial - 70% - Fundeb

31.90.16.00 (139) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1115.2.039 - Manutenção das atividades de Logradouros Públicos

31.90.16.00 (167) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

31.90.16.00 (226) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....
R\$ 497.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS - 30%

12.361.1113.2.032 - Manutenção da Educ. Básica Fundamental - 70% - Fundeb

31.90.13.00 (129) - Obrigações Patronais.....R\$ 160.000,00

12.365.1113.2.034 - Manutenção da Educ. Básica Pré Escola - 70% - Fundeb

31.90.13.00 (135) - Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

UNID. EXEC.: 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - OUTROS - 30%

12.361.1114.1.006 - Construção, reforma e ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental

44.90.51.00 (140) - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

12.361.1114.2.036 - Manutenção da Educação Básica Fundamental - 30%

33.90.30.00 (141) - Material de Consumo.....R\$ 24.000,00

33.90.30.00 (142) - Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

33.90.36.00 (143) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

33.90.39.00 (144) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

44.90.52.00 (145) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

12.365.1114.1.008 - Constr., reforma e ampliação de Unidades de Educ. Infantil

44.90.51.00 (146) - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

12.365.1114.2.037 - Manutenção da Educação Básica Creche - 30%

33.90.30.00 (147) - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

33.90.36.00 (148) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

33.90.39.00 (149) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

44.90.52.00 (150) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

12.365.1114.2.038 - Manutenção da Educação Básica Pré Escola - 30%

33.90.30.00 (151) - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

33.90.36.00 (152) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

33.90.39.00 (153) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 27.000,00

44.90.52.00 (154) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

31.90.13.00 (225) - Obrigações Patronais.....R\$ 157.000,00

TOTAL.....
R\$ 497.000,00

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.738, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CATEGORIA ECONÔMICA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 4 de 9

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir categoria econômica, no valor de R\$.10.000,00 (Dez mil reais).

Parágrafo único - As despesas relativas à abertura de categoria econômica de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.2.121 FNAS - Benefício Eventual

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição

Gratuita.....R\$ 10.000,00

TOTAL

.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura da categoria econômica de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.2.121 - FNAS - Benefício Eventual

33.90.39.00 (362) - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL

.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.3.2.1.02.0.1.22 (153) Rec. Rend. Aplic - FMAS - Benefício Eventual e 1.7.2.9.51.0.1.02 (177) Transferências de Recursos - Benefício Eventual (código de aplicação (02.500.17).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.739, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - As despesas relativas à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.142 Emenda nº 2023.083.49623 -

Manut. Atividades Médico Hospitalar

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.0 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00. Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

.....R\$ 400.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

JurídicaR\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, será utilizado recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.139 - Emenda nº 2023.083.49623 -

Adequação, manutenção e pintura no Complexo de Saúde

3.3.90.30.00 (401) Material de Consumo

.....R\$ 300.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IPEÚNA (CNPJ 44660603000195) em 01/11/2024 às 10:46:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/afd6-92b5-2717-ac7d-8b>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 5 de 9

3.3.90.39.00 (402) Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

TOTALR\$ 500.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica das receitas:

- 13.21.02.0.1.33 - Rec. Rend. Aplic. - Financ. Ações de Saúde (código de aplicação 02.301.15) e rubrica da receita de Transf. Rec. Estadual - Financ. Custeio Ações de Saúde.

Art. 4º - Fica autorizada suplementação/anulação entre as dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando necessidade de ajustes de valores das referidas despesas.

Art. 5º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Decretos

DECRETO N.º 4.534, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.736, de 25 de outubro de 2024:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$.350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - As despesas relativas à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.1.071 Reforma e Adequação de prédios

da Saúde - EC 105/2019

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e

Instalações.....R\$ 350.000,00

TOTAL.....R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro do exercício de 2023.....R\$ 161.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 161.000,00

b) anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.1.070 Aquisição Veículos/Equipamentos Saúde - EC 105/2019

44.90.52.00 (404) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 189.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 189.000,00

TOTAL.....R\$ 350.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.3.2.1.02.0.1.39 - Rec. Rend. Aplic. - Transf. Especiais EC 105/2019 (código de aplicação 05.800.05)

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.535, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 6 de 9

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.737, de 25 de outubro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$.497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 70%

12.361.1113.2.032 - Manutenção da Educ. Básica Fundamental - 70% - Fundeb

31.90.11.00 (128) -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

12.365.1113.2.033 - Manutenção da Educação Básica Creche - 70% - Fundeb

31.90.11.00 (131) -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 232.000,00

31.90.16.00 (133) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 16.000,00

12.367.1113.2.035 - Manutenção da Educ. Básica Educ. Especial - 70% - Fundeb

31.90.16.00 (139) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1115.2.039 - Manutenção das atividades de Logradouros Públicos

31.90.16.00 (167) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

31.90.16.00 (226) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....
R\$ 497.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS - 30%

12.361.1113.2.032 - Manutenção da Educ. Básica Fundamental - 70% - Fundeb

31.90.13.00 (129) - Obrigações Patronais.....R\$ 160.000,00

12.365.1113.2.034 - Manutenção da Educ. Básica Pré

Escola - 70% - Fundeb

31.90.13.00 (135) - Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

UNID. EXEC.: 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - OUTROS - 30%

12.361.1114.1.006 - Construção, reforma e ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental

44.90.51.00 (140) - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

12.361.1114.2.036 - Manutenção da Educação Básica Fundamental - 30%

33.90.30.00 (141) - Material de Consumo.....R\$ 24.000,00

33.90.30.00 (142) - Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

33.90.36.00 (143) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

33.90.39.00 (144) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

44.90.52.00 (145) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

12.365.1114.1.008 - Constr., reforma e ampliação de Unidades de Educ. Infantil

44.90.51.00 (146) - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

12.365.1114.2.037 - Manutenção da Educação Básica Creche - 30%

33.90.30.00 (147) - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

33.90.36.00 (148) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

33.90.39.00 (149) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

44.90.52.00 (150) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

12.365.1114.2.038 - Manutenção da Educação Básica Pré Escola - 30%

33.90.30.00 (151) - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

33.90.36.00 (152) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

33.90.39.00 (153) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 27.000,00

44.90.52.00 (154) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

31.90.13.00 (225) - Obrigações Patronais.....R\$ 157.000,00

TOTAL.....
R\$ 497.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 7 de 9

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO N.º 4.536, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CATEGORIA ECONÔMICA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.738, de 25 de outubro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir categoria econômica, no valor de R\$.10.000,00 (Dez mil reais).

Parágrafo único - As despesas relativas à abertura de categoria econômica de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1121.2.121 FNAS - Benefício Eventual

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

TOTAL

.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura da categoria econômica de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.2.121 - FNAS - Benefício Eventual

33.90.39.00 (362) - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL

.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.3.2.1.02.0.1.22 (153) Rec. Rend. Aplic - FNAS - Benefício Eventual e 1.7.2.9.51.0.1.02 (177) Transferências de Recursos - Benefício Eventual (código de aplicação (02.500.17)).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO N.º 4.537, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.739, de 25 de outubro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - As despesas relativas à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.1119.2.142 Emenda nº 2023.083.49623 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 8 de 9

Manut. Atividades Médico Hospitalar

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.0 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00. Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

.....R\$ 400.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, será utilizado recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.139 - Emenda nº 2023.083.49623 -

Adequação, manutenção e pintura no Complexo de Saúde

3.3.90.30.00 (401) Material de Consumo

.....R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00 (402) Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

TOTALR\$ 500.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica das receitas:

- 13.21.02.0.1.33 - Rec. Rend. Aplic. - Financ. Ações de Saúde (código de aplicação (02.301.15) e rubrica da receita de Transf. Rec. Estadual - Financ. Custeio Ações de Saúde.

Art. 4º - Fica autorizada suplementação/anulação entre as dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando necessidade de ajustes de valores das referidas despesas.

Art. 5º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 260/2024

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna pública, a REVOGAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia e filmagem para cobertura e produção de áudio visual para captação de imagens, produção e edição de vídeos institucionais, para a Prefeitura Municipal de Ipeúna, tendo em vista as necessárias retificações no Termo de Referência, sendo republicado oportunamente, se o caso. Ipeúna, 31/10/2024 Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 372/2024

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna pública, a REVOGAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL COM 04 (QUATRO) TORRES, recomendado e adequado para faixa etária de 03 a 12 anos, de alta qualidade e segurança com serviço de instalação incluso, tendo em vista as necessárias retificações no Termo de Referência, sendo republicado oportunamente, se o caso. Ipeúna, 31/10/2024 Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal

Extrato

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 400/2024

ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas da parte de escapamento do veículo Kombi Escolar - Flex - 2009, placa CPV-3581.**

A pedido da Secretaria Municipal transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por item. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 02 propostas iniciais das empresas RCS PNEUS (CNPJ 22.433.142/0001-85) e IPNEUS CENTRO AUTOMOTIVO (CNPJ 05.033.380/0001-84). Sendo as seguintes:

RCS PNEUS:

SILENCIOSO TRASEIRO VW0105T/11088 - R\$ 305,00

COLETOR VW0111D - R\$ 710,00

IPNEUS CENTRO AUTOMOTIVO:

SILENCIOSO TRASEIRO VW0105T/11088 - R\$ 325,00

COLETOR VW0111D - R\$ 740,00

Foi verificado então que a empresa RCS PNEUS (CNPJ 22.433.142/0001-85) foi a escolhida por apresentar o menor valor para os itens, sendo a contratação no valor total de R\$ 1.015,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 9 de 9

Ipeúna, 29 de outubro de 2024

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: afd6-92b5-2717-ac7d-8b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 1011, ano VI, veiculado em 01 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 01/11/2024 às 10:46:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/afd6-92b5-2717-ac7d-8b>